DECRETO Nº. 1.788, de 23 de Março de 2016.

Dispõe sobre a concessão da gratificação de dedicação exclusiva a ocupante da função de Médico Veterinário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no § 1° do art. 64 e no art. 78, ambos da Lei Complementar n° 41, de 26 de junho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º A gratificação de dedicação exclusiva, prevista no inciso X do art. 64 da Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, poderá ser atribuída ao ocupante da função de Médico Veterinário submetido à jornada de trabalho de quarenta horas semanais que, continuamente, tenha que estar disponível para executar tarefas inerentes à respectiva função.

Parágrafo único. A atribuição da gratificação dependerá da opção do Médico Veterinário de exercer suas atribuições exclusivamente no atendimento dos serviços municipais e nos interesses do Município de Nova Andradina e com aceitação do seu impedimento para manter vínculo formal de trabalho com outro empregador, renovada a cada 06 (seis) meses.

Art. 2º São atribuições dos servidores ocupantes da função de Médico Veterinário do Quadro de Pessoal do Município de Nova Andradina:

I - nas atividades de vigilância sanitária, atuar na fiscalização de:

a) Inspecionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos, para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza de equipamentos, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para

lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos que manipulem os alimentos, expedindo os boletins respectivos;

b) Efetuar apreensão de mercadorias, no cumprimento de determinação superior ou nos casos em que a Lei determinar a apreensão sumária e imediata, lavrando o termo competente;

c) Proceder á incineração de mercadorias apreendidas, com a lavratura de termo competente;

d) Emitir notificações e lavrar autos de infração, nos termos da legislação, e de acordo com a respectiva habilitação profissional;

e) Indústria de alimentos, cozinhas industriais e estabelecimentos de fracionamento e comércio de alimentos;

f) Estabelecimentos de comércio de produtos de origem animal e vegetal e comércio de insumos agropecuários;

g) Efetuar coleta de amostras para análise fiscal e de controle e interditar mercadorias cujas condições não estejam satisfatórias com as normas e padrões exigidos;

Parágrafo único. Compete ao Médico Veterinário designado como responsável pela execução das atividades de fiscalização da vigilância sanitária:

I - Realizar coleta de amostra de água para análise fiscal;

II - Supervisionar as ações básicas desempenhadas pelos agentes da vigilância sanitária;

III - Realizar ação conjunta com fiscais do Estado para inspeção e fiscalização de estabelecimentos de alta complexidade localizados no Município;

IV - Inspecionar, fiscalizar e vistoriar estrutura física, equipamentos e instrumentos, habilidade e salubridade, EPI (equipamentos de proteção individual), EPC (equipamentos de proteção coletiva);

V - Interditar, pelo descumprimento de notificações da vigilância sanitária, estabelecimentos sujeitos à inspeção e fiscalização da Saúde Pública Municipal.

Art. 3° A gratificação de dedicação exclusiva será calculada com base no vencimento do servidor e será atribuída com base no seguinte percentual:

I - Até 75% (setenta e cinco por cento) para o Médico Veterinário designado para atuar na fiscalização das atividades de vigilância sanitária.

Art. 4° A atribuição da gratificação de dedicação exclusiva de ocupante da função de Médico Veterinário terá caráter pessoal e os valores percebidos não se incorporam ao vencimento do servidor para quaisquer efeitos.

§1° O exercício da função de Médico Veterinário com dedicação exclusiva, nas condições destacadas no art. 4º, não tem caráter permanente, podendo sofrer revisão a qualquer tempo, por decisão do Prefeito Municipal ou solicitação do servidor.

§2° Os valores percebidos como gratificação de dedicação exclusiva serão incluídos na base de cálculo da gratificação natalina e no abono de férias, proporcionalmente, pela média, considerado o número de meses de sua percepção no período aquisitivo.

Art. 5° Para atribuição da gratificação de dedicação exclusiva e manifestação do servidor pela aceitação das condições de trabalho será utilizado o formulário "Termo de Dedicação Exclusiva", constante no Anexo deste Decreto.

Art. 6° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 01 de março de 2016.

Nova Andradina - MS, 23 de março de 2016.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
No *DIÁRIOMS* 1794
Edição nº
Data 29/04/2016

ANEXO DO DECRETO N° 1.788 de 23 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

TERMO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

SERVIDOR

NOME COMPLETO			
CARGO/FUNÇÃO			MATRICULA
PADRÃO SALARIAL	VALOR DO VENCIMENTO	HORÁRIO DE TRABALHO	NATUREZA DO VÍNCULO
ORGÃO DE LOTAÇÃO		UNIDADE DE EXERCÍCIO	

Declaro que não mantenho vinculo de trabalho com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou com organização privada e, por isso, manifesto a concordância pelo exercício de minha função em regime de dedicação exclusiva, com percepção da respectiva gratificação, bem como que concordo e aceito as condições de impedimento e responsabilidade inscritas no Decreto n ° 1.788, de 23 de março de 2016.

Em, _____, de _____ de _____

ASSINATURA DO SERVIDOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Senhor Prefeito Municipal,

Tendo em vista a manifestação do servidor acima qualificado e por ser indispensável que seus serviços sejam prestados em horário integral, com dedicação exclusiva, solicito a V. Exa. seja autorizado o pagamento ao mesmo do adicional de dedicação exclusiva no percentual de ___ % (_____) do seu vencimento.

Em, _____, de _____ de _____

ASSINATURA E CARIMBO

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Atribuo ao servidor acima qualificado a gratificação de dedicação exclusiva no percentual de ___ % (_____) do respectivo vencimento, em vista da sua manifestação pela aceitação dos impedimentos que a percepção dessa vantagem impõe.

Em, _____, de _____ de _____

PREFEITO MUNICIPAL

ESTE TERMO DEVE SER RENOVADO A CADA SEIS MESES, COM A EMISSÃO DE NOVO FORMULÁRIO.